



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Camboriú

PORTARIA Nº 068/GDG/IFC-CAM/2018, DE 07 DE MARÇO DE 2018

O Diretor-Geral do Instituto Federal Catarinense – *Campus* Camboriú, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 3.089/REI/IFC/2013, de 02 de outubro de 2013, resolve:

Art. 1º Na Publicação da Portaria de Nº 371/GDG/IFC-CAM/2017, de 19 de dezembro de 2017, publicada no DOU nº 243 em 20/12/2017, seção 2, pág. 17:

Onde se lê:

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se:

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e possui validade de 2(dois) anos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

IFC - CAMPUS CAMBORIÚ
Publicado no DOU nº 46
EM 08/03/18 Seção 2 Pág 18

ROGÉRIO LUÍS KERBER
Diretor-Geral